



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO

LEI Nº 485/2021.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA
ANTÔNIO ELISON DE LIMA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua Antônio Elison de Lima a rua situada no distrito de Baixio, Deputado Irapuan Pinheiro, paralela à Rua Antônio Dias dos Santos, iniciando na residência da senhora Maria de Fátima da Silva Altino e terminando entre a Escola João Batista da Silva e a Quadra Poliesportiva do distrito.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO – CE, EM 15
DE ABRIL DE 2021.**

Francisco Gildecarlos Pinheiro
FRANCISCO GILDECARLOS PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218